



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

Kleide S. Mauer
Dirigente do Plenário e Apoiador

PROJETO DE LEI N° 230, DE 2013.

(Autor: Vereadores Luiz Frare/PDT e Vanderlei Augusto da Silva/PSC)

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Altera a Lei Municipal nº 5.886, de 7.10.2011, que denomina com o nome de Jair João Bordignon, um próprio público esportivo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.886, de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina com o nome de "Jair João Bordignon", o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU's, localizado na Rua Caiçara esquina com a Rua Tito Muffato, s/n, no Bairro Santo Onofre, nesta cidade de Cascavel".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 62º aniversário de Cascavel.
Em 8 de novembro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva
Vereador/PSC

Luiz Frare
Vereador/PDT

Justificação,

O presente projeto de lei tem a finalidade de definir o próprio público que receberá o nome deste conceituado e importante cidadão cascavelense, que em vida contribuiu muito para o esporte de nossa cidade.

A Lei atual já expos todos os motivos que enobrece a denominação de um próprio público para esse homem que nos deixa saudades, pelo seu companheirismo e pela sua luta e dedicação em prol do desenvolvimento de nosso município.

Esperamos, pois, contar com o apoio e aprovação dos Nobres Pares a este simples, mas importante Projeto de Lei.